



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (POR EMAIL)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 057/2020

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de serviços de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados, inclusive fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e serviços de manutenção, limpeza, drenagem, dragagem e desassoreamento de rios e córregos no Município de Santa Luzia/MG.

PEDIDO 1

EMPRESA: Construtora Sinarco Ltda

RECEBIMENTO DO EMAIL: em 31/08/2020 – 13:36 hs

De: sinarco.juridico@gmail.com

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

Esclarecimento nº 01:

Pergunta licitante:

O edital prevê no item “11.4.4” no que diz respeito a exigência de qualificação técnico-operacional “Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal a execução dos seguintes serviços e atividades relevantes, com os quantitativos mínimos descritos no quadro a seguir: rede tubular de concreto diâmetro maior ou igual a 600 MM (drenagem) 2.750 m;”.

Entendemos que a execução de uma galeria de águas pluviais, possui complexidade muito superior à execução de rede tubular. Uma empresa que executou galeria está apta



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

tecnicamente, devendo, portanto, ser declarada habilitada para execução dos serviços, ora licitados. Está correto o nosso entendimento?

Resposta CPL:

A Comissão Permanente de Licitação, após consulta aos representantes técnicos da Secretaria de Obras, Sr. Itamar e Sra. Michele, reproduz a resposta que foi dada por eles:

“Segundo o método executivo constante no caderno de encargos da SUDECAP capítulo 5, os serviços de execução de galerias são similares aos de assentamento de rede tubular, apresentando maior complexidade do que este último. Portanto, entendemos que a execução de galerias pluviais poderá ser aceita para a capacidade técnica deste item.”

São os esclarecimentos que prestamos e esperamos ter sanado as dúvidas suscitadas.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Silvia Ângela da Conceição



Daniele Aparecida Alves



Mariana Godinho Ferreira Costa

Eslymar Martins Silva



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fabiana Maria de Paiva da Silva

Mariana Martins Ferreira Cardoso

Bruna Gabriela Guimarães Lima